

Per.<sup>a</sup> a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>1</sup> a dezasete de Outr.<sup>o</sup> de mil sete centos e vinte seis (1).

O Secretario M.<sup>cl</sup> Caetano Lopes da Lavre a fes escrever.

M.<sup>cl</sup> Frz<sup>o</sup> Vargas.—Alex.<sup>o</sup> Metello de Souza e Menezes.

---

Carta Regia participando a expedição de novas ordens para que a alfandega de Rio entre com os quatro mil cruzados destinados annualmente á fortificação de Santos.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capp.<sup>m</sup> general da Capp.<sup>mia</sup> de São Paulo, que se uiu o que me representastes em carta de vinte e quatro de Mayo deste presente anno em como se não tinha feito remessa da do Rio de Janeyro de quatro mil cruzados q' tenho

(1) Ha aqui um anachronismo grave. Em 1726 Rodrigo Cezar era ainda o governador de S. Paulo; em Julho de 1727 seguiu elle para Cuyabá, donde voltou em 1728, aqui encontrando o governo já occupado por Caldeira Pimentel, que o tinha vindo substituir. Caldeira Pimentel serviu até 1732 e só então é que foi substituido pelo Conde de Sarzedas. A Carta regia seguinte, que é posterior a esta, ainda é dirigida a Rodrigo Cezar e vai firmada pelos mesmos conselheiros, (V. da R.)



consignado todos os annos p.<sup>a</sup> as obras da Fortificação da praça de Sanctos, de que se seguia hũ grande prejuizo porq' se faltava com isto a repararen-sse algũas damnificações, que nellas fas o rigor do tempo, e se lhe não acudir com remedio prompto será ao despois mais custozo o reedificallos. Me pareceu dizer uos que o Provedor da faz.<sup>a</sup> real do Rio de Janr.<sup>o</sup> B.<sup>meu</sup> de Siqueira Cordouil, e o Governador da mesma Capp.<sup>nia</sup> Luis Vahia Montr.<sup>o</sup> me derão conta, que não mandarão o dinhr.<sup>o</sup> que eu tenho disposto que vá p.<sup>a</sup> a praça de Sanctos pella impossibilidade em que se achaua a fazenda real pellas grandes despezas, que a ella tinhamo acrescido, porem q' ficauão na delligencia de o mandarem aos quais fuy seruido mandar escrever fação a d.<sup>a</sup> remessa infaliuelmente de q' vos avizo p.<sup>a</sup> que assim o tenhaes entendido. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa, e o D.<sup>r</sup> Jozeph de Caru.<sup>o</sup> Abreu Conselhr.<sup>os</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a sette de Nour.<sup>o</sup> de mil sette centos e vinte e seis. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever — *Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa.* — *Jozeph de Caru.<sup>o</sup> Abreu.*

